



## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1 - INTRODUÇÃO

A Secretaria Municipal de Educação, do Município de Bragança solicita a competente autorização, a abertura de processo licitatório com a finalidade de **AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO E VENTILADORES**, para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

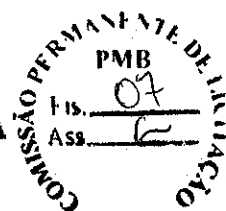
### 2 - OBJETO

Tendo em vista a necessidade premente da Administração Pública Municipal de dar continuidade as atividades administrativas, em atendimento ao Art. 37, da Constituição Federal, o qual bem versa sobre o princípio vinculante da eficiência da administração pública. Esta contratação é para eventual e futuro **AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO E VENTILADORES** a fim de suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Bragança. Os objetos serão descritos em planilha abaixo, apresentadas com exigências mínimas de qualidade a serem estabelecidas nas propostas, conforme as resoluções da ABNT.

| ITEM | DISCRIMINAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | UNID    | QUANT. |
|------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|--------|
| 1    | Aparelho de ar condicionado capacidade 9.000 BTU's, tipo Split, tensão 220 volts, operação frio, controle remoto sem fio com todas as funções, redução do nível de ruído, fluxo de ar de alta eficiência, visualização central de fácil leitura, desumidificador superpotência, oscilação horizontal, ajuste automático do fluxo de ar, Timer programável.  | UNIDADE | 10     |
| 2    | Aparelho de ar condicionado capacidade 12.000 BTU's, tipo Split, tensão 220 volts, operação frio, controle remoto sem fio com todas as funções, redução do nível de ruído, fluxo de ar de alta eficiência, visualização central de fácil leitura, desumidificador superpotência, oscilação horizontal, ajuste automático do fluxo de ar, Timer programável. | UNIDADE | 15     |
| 3    | Aparelho de ar condicionado capacidade 18.000 BTU's, tipo Split, tensão 220 volts, operação frio, controle remoto sem fio com todas as funções, redução do nível de ruído, fluxo de ar de alta eficiência, visualização central de fácil leitura, desumidificador superpotência, oscilação horizontal, ajuste automático do fluxo de ar, Timer programável. | UNIDADE | 15     |
| 4    | Aparelho de ar condicionado capacidade 24.000 BTU's, tipo Split, tensão 220 volts, operação frio, controle remoto sem fio com todas as funções, redução do nível de ruído, fluxo de ar de alta eficiência, visualização central de fácil leitura, desumidificador superpotência, oscilação horizontal, ajuste automático do fluxo de ar, Timer programável. | UNIDADE | 15     |
| 5    | Aparelho de ar condicionado capacidade 30.000 BTU's, tipo Split, tensão 220 volts, operação frio, controle remoto sem fio com todas                                                                                                                                                                                                                         | UNIDADE | 10     |



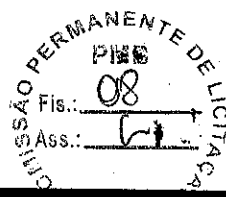
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**BRAGANÇA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |         |    |
|----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|----|
|    | as funções, redução do nível de ruído, fluxo de ar de alta eficiência, visualização central de fácil leitura, desumidificador superpotência, oscilação horizontal, ajuste automático do fluxo de ar, Timer programável.                                                                                                                                        |         |    |
| 6  | Aparelho de ar condicionado capacidade 60.000 BTU's, tipo Split, tensão 220 volts, operação frio, controle remoto sem fio com todas as funções, redução do nível de ruído, fluxo de ar de alta eficiência, visualização central de fácil leitura, desumidificador superpotência, oscilação horizontal, ajuste automático do fluxo de ar, Timer programável.    | UNIDADE | 05 |
| 7  | Aparelho de ar condicionado capacidade 9.000 BTU's, tipo inverter, tensão 220 volts, operação frio, controle remoto sem fio com todas as funções, redução do nível de ruído, fluxo de ar de alta eficiência, visualização central de fácil leitura, desumidificador superpotência, oscilação horizontal, ajuste automático do fluxo de ar, Timer programável.  | UNIDADE | 10 |
| 8  | Aparelho de ar condicionado capacidade 12.000 BTU's, tipo inverter, tensão 220 volts, operação frio, controle remoto sem fio com todas as funções, redução do nível de ruído, fluxo de ar de alta eficiência, visualização central de fácil leitura, desumidificador superpotência, oscilação horizontal, ajuste automático do fluxo de ar, Timer programável. | UNIDADE | 15 |
| 9  | Aparelho de ar condicionado capacidade 18.000 BTU's, tipo inverter, tensão 220 volts, operação frio, controle remoto sem fio com todas as funções, redução do nível de ruído, fluxo de ar de alta eficiência, visualização central de fácil leitura, desumidificador superpotência, oscilação horizontal, ajuste automático do fluxo de ar, Timer programável. | UNIDADE | 15 |
| 10 | Aparelho de ar condicionado capacidade 24.000 BTU's, tipo inverter, tensão 220 volts, operação frio, controle remoto sem fio com todas as funções, redução do nível de ruído, fluxo de ar de alta eficiência, visualização central de fácil leitura, desumidificador superpotência, oscilação horizontal, ajuste automático do fluxo de ar, Timer programável. | UNIDADE | 15 |
| 11 | Aparelho de ar condicionado capacidade 30.000 BTU's, tipo inverter, tensão 220 volts, operação frio, controle remoto sem fio com todas as funções, redução do nível de ruído, fluxo de ar de alta eficiência, visualização central de fácil leitura, desumidificador superpotência, oscilação horizontal, ajuste automático do fluxo de ar, Timer programável. | UNIDADE | 10 |
| 12 | Aparelho de ar condicionado capacidade 60.000 BTU's, tipo inverter, tensão 220 volts, operação frio, controle remoto sem fio com todas as funções, redução do nível de ruído, fluxo de ar de alta eficiência, visualização central de fácil leitura, desumidificador superpotência, oscilação horizontal, ajuste automático do fluxo de ar, Timer programável. | UNIDADE | 05 |
| 13 | Ventilador de Teto Orbital: Velocidade regulável; Movimento orbital (Giro 360°) - 3 Ângulos de inclinação ajustáveis;                                                                                                                                                                                                                                          | UNIDADE | 50 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**BRAGANÇA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |         |    |
|----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|----|
|    | Quantidade de pás 3; Voltagem 110 Volts; Cor Preto;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |         |    |
| 14 | Ventilador de teto: Diâmetro (mm): 1070; Quantidade de pás: 3; Área de ventilação M2: 20; Tensão: 110 volts com bivolt; Hélice: pás em aço; Chave de liga/desliga com reversão; Cor: cinza com pintura eletrostática; Altura: 16 cm a 20 cm; Largura: 24 cm; Peso bruto: 6,0 Kg.                                                                                                                                                                   | UNIDADE | 50 |
| 15 | Ventilador de parede: Cor: preto; Grade: pintura epóxi preta, branca ou prata; Tensão: 110 volts com bivolt; Quantidade de pás: 3 a 5; Controle de rotação: de 0 a 1150 RPM; Potência: 110W a 130W; Corrente máxima: 1,30A / 0,70 <sup>a</sup> ; Cabo de ligação: cabo PP (2x0,50 mm <sup>2</sup> ) com 340 mm de comprimento; Diâmetro de ventilação: 40 cm a 60 cm; Área de ventilação: 60 a 70 m <sup>2</sup> ; Motor Protegido: Termoprotetor. | UNIDADE | 50 |
| 16 | Ventilador de Coluna: Cor Preto; Voltagem 110 Volts; Tamanho 60cm;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | UNIDADE | 50 |
| 17 | Ventilador de Mesa: Potência Até 300W; Material Polipropileno; Cor produto Preto; 8 Pás; 3 velocidades: Inclinação vertical regulável.                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | UNIDADE | 50 |

### 3 - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Justifica-se a aquisição dos equipamentos descritos pela necessidade de propiciar melhor conforto térmico e ambiente mais agradável de trabalho nas edificações ocupadas pela Secretaria Municipal de Educação do Município de Bragança/PA. Além disso, a aquisição do equipamento contribuirá para adequação do ambiente para o desenvolvimento das atividades exercidas por esta Secretaria de Educação.

### 4 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Por se tratar de Registro de Preço, para futura eventual aquisição, a Dotação orçamentária será informada quando da aquisição.

### 5 - PAGAMENTO

- 5.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados da entrega da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo fiscal de Contrato e Setor Competente.
- 5.2. A Nota Fiscal/Fatura deverá apresentar o número da licitação e do avença que faz referência;
- 5.3. A Nota Fiscal/Fatura deverá discriminar os itens do avença, se for o caso, constando o valor unitário e as demais especificações constantes na proposta consolidada vencedora do certame;
- 5.4. A Nota Fiscal/Fatura deverá vir acompanhada de recibo de pagamento, Certidão Negativa de Débitos junto à Receita Federal, Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS e Certidão Negativa de Débitos junto à Fazenda Municipal.



5.5. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito de reajustamento de preços e/ou correção monetária;

5.6. Havendo erro na nota fiscal/fatura, ou outra circunstância que a desaprove, a liquidação da despesa ficará pendente e o pagamento será suspenso até que a CONTRATADA providencie as correções necessárias, não acarretando quaisquer ônus à Administração Municipal;

5.7. À Administração Municipal fica reservado o direito de não efetuar o pagamento se, durante o avença, o objeto seja entregue em desacordo com as condições pactuadas, sem constituir-se em mora, por essa decisão.

## **6 - PRAZO DE VIGÊNCIA**

A vigência deste processo administrativo será de 12 meses.

## **7 - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

7.1. Formalizar a solicitação do objeto deste avença através de requisição de material ou Nota de Empenho.

7.2. Promover o acompanhamento e a fiscalização da execução do ora contratado, anotando e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos em prejuízo à Administração Municipal, podendo, a seu critério, exigir medidas corretivas;

7.3. Verificar a equivalência dos materiais a serem entregues, com as especificações contidas no edital;

7.4. Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com o prazo estabelecido no avença;

7.5. Cumprir e fazer cumprir o disposto nas cláusulas do avença;

7.6. Todas as questões inerentes à referida contratação ficarão submetidas ao Setor de Compras da Secretaria Municipal de Educação de Bragança.

7.7. Verificada falha ou imperfeição que impeça o recebimento ou a utilização do objeto do avença nas finalidades administrativas institucionais, sustar os processos de pagamentos em nome da CONTRATADA, até que sejam sanadas as falhas ou imperfeições no prazo de 10 (dez) dias;

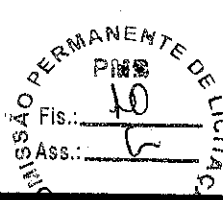
## **8 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

8.1. Fornecer contato telefônico para comunicações informais junto à CONTRATANTE e endereço eletrônico de e-mail para receber toda e qualquer comunicação formal, seja requisição de material, notificação e outras que se fizerem pertinentes;

8.2. Cumprir e fazer cumprir o disposto nas cláusulas do avença;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE**  
**BRAGANÇA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**



8.3. Os materiais a serem fornecidos deverão ser sempre de boa qualidade, segundo os padrões definidos pelos órgãos de controle de qualidade e padronização, no que couber, considerando-se também as disposições da lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

8.4. Os materiais deverão obedecer às prescrições e exigências contidas nas especificações deste Termo.

8.5. Os materiais ofertados na Proposta de Preços deverão ter especificações claras, completas e detalhadas, considerando-se dentre outras informações.

8.6. Será verificada a equivalência dos materiais entregues, com as especificações contidas no Edital de licitação, sendo confrontadas também, com a Proposta de preços apresentada pela empresa vencedora. Não será aceito material divergente quanto à marca, modelo, ou especificação diversa da informada na proposta de preço da empresa vencedora.

8.7. Na eventualidade de se verificar defeitos, falhas ou imperfeições que impeçam o recebimento ou a utilização dos materiais nas finalidades administrativas institucionais, a CONTRATANTE, sustará os processos relativos a pagamentos em nome da contratada, enquanto não forem sanadas as incorreções, o que deverá ocorrer no prazo estabelecido neste Termo.

8.8. A empresa Contratada será responsável pela entrega e transporte, desde a sua origem ou local da embalagem até o endereço definido nesse termo, sem quaisquer complementos nos preços contratados ou pagamento adicional referente a frete.

8.9. Todos os itens relacionados neste Termo deverão ser entregues conforme especificação, qualidade e quantidades previstas e com prazo de validade de, no mínimo, 50% da validade total prevista pelo fabricante para o produto, contada da data de entrega efetiva dos materiais, não sendo, por conseguinte, aceitos produtos estragados, vencidos ou prestes a vencer. Dessa forma, à SEMUSB reserva-se o direito de solicitar documentos que possam comprovar a qualidade dos materiais a serem fornecidos.

#### **9 – LOCAL**

9.1. A entrega do objeto deste avença se dará de forma Centralizada.

9.2. A entrega do objeto deste avença será realizada no almoxarifado central da Secretaria Municipal de Educação de Bragança, a depender da necessidade da Administração Municipal, a qual informará ao fornecedor com antecedência mínima de 5 (cinco) dias.

9.3 Eventualmente a Administração poderá solicitar entrega de materiais nas Escolas Municipais.

#### **10 – CONDIÇÕES PARA CUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO**

A empresa contratada deve seguir as regras do termo de referência levando em consideração a descrição de cada objeto solicitado, a data de entrega, o local e horário.



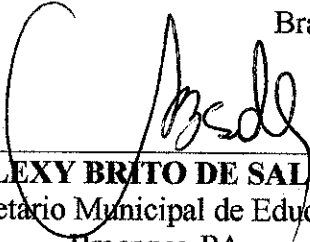
## **11 – PENALIDADES**

- 11.1. Pelo inadimplemento contratual a CONTRATADA ficará sujeita às sanções previstas nos artigos 86 a 88 da Lei n.º 8.666/93, no artigo 7º da Lei n.º 10.520/2002 e demais legislações pertinentes, respeitado o devido processo legal, nos termos do artigo 109 da Lei nº8666/93;
- 11.2. Quando se tratar de sanção de multa, poderão ser aplicadas à CONTRATADA concomitantemente as penas de advertência, suspensão temporária para licitar e contratar com a Administração Municipal e impedimento de licitar e contratar com a Administração;
- 11.3. Quando aplicada a pena de multa, esta será calculada em 10% (dez por cento) sobre o valor do avença;
- 11.4. Caso a CONTRATADA não possa cumprir os prazos estipulados para o fornecimento, total ou parcial, dos materiais, deverá apresentar justificativa por escrito, devidamente comprovada, quando ocorrer fato superveniente, excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições do avença e de impedimento de sua execução por fato ou ato de terceiro reconhecido pela Administração em documento contemporâneo a sua ocorrência;
- 11.5. As multas devidas e/ou prejuízos causados ao CONTRATANTE pela CONTRATADA serão deduzidos dos valores a serem pagos;
- 11.6. A CONTRATADA inadimplente que não tiver valores a receber do CONTRATANTE, terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a notificação oficial, para recolhimento da multa;
- 11.7. A aplicação de quaisquer das sanções relacionadas neste instrumento será precedida do devido processo legal, assegurado o contraditório e a ampla defesa;
- 11.8. A aplicação das aludidas multas não impede que a Administração rescinda unilateralmente o avença.
- 11.9. As penalidades serão aplicadas, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal.

## **13 – FISCAL DO CONTRATO**

- 13.1. Para execução e fiscalização e atestar o recebimento do objeto deste avença nas Notas Fiscais apresentadas, fica designado o servidor deste Fundo, conforme portaria de designação anexa nos autos.

Bragança/PA, 27 de Setembro de 2021.

  
**ALEXY BRITO DE SALES**  
Secretário Municipal de Educação  
Bragança-PA  
DECRETO Nº 010/2021